

OPINION
03.1.2015.1700
Buarque 4766

Ofício nº 1.676 (SF)

Brasília, em 31 de dezembro de 2014

PL. 8330/2015

7396

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcio Bittar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 443, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, constante dos autógrafos em anexo, que "Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir à mulher vítima de violência doméstica o recebimento de benefício eventual, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para definir o termo 'situação de vulnerabilidade temporária' de que trata o seu art. 22".

Atenciosamente,

W. B. A.

Senador Cristovam Buarque,
no exercício da Primeira-Secretaria

03.01.2015

P/ [assinatura]

Secretaria-Geral da Mesa SF
Ponto: 7396
Ass.:
09/07/2015 17:23
Dr. Bittar
J. S. S. Buarque